



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



**LEI Nº 861/2023**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.895.216/0001-11, uma área de terra medindo 1.074,95m<sup>2</sup>, consubstanciada no Lote nº 19, da quadra C, do Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de empresa *prestadora de serviços de usinagem, tornearia e solda, dentre outros.*

Art. 2º - A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESA.

Art. 3º - Para a doação em testilha, necessariamente, haverá de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



II – A donatária deverá gerar no mínimo 2 (dois) empregos diretos, até o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

III – É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;

IV – A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e

V – O imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.

§ 1º - Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

§ 2º - A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.

§ 3º - Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.

§ 4º - A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.

§ 5º - O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrerem motivos de caso fortuito ou de força maior.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



Art. 4º - A doação objeto da presente Lei será formalizada por termo de concessão e por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos na legislação municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do termo de concessão e/ou da lavratura da escritura de doação, o que ocorrer primeiro, e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Julho de 2023.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



**LEI Nº 862/2023**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMÉRCIO VAREJISTA.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa GRAZIELA BUENO DA SILVA-ME (VIMAD MADEIRAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.576.216/0001-68, uma área de terra medindo 2.513,50m<sup>2</sup>, consubstanciada no Lote nº 3, da quadra A, do Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de empresa *prestadora de serviços de transporte rodoviário de carga e comércio varejista*.

Art. 2º - A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESEA.

Art. 3º - Para a doação em testilha, necessariamente, haverão de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



II – A donatária deverá gerar no mínimo 6 (seis) empregos diretos, até o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, o que ocorrer primeiro;

III – É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;

IV – A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e

V – O imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.

§ 1º - Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

§ 2º - A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.

§ 3º - Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.

§ 4º - A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.

§ 5º - O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598



Art. 4º - A doação objeto da presente Lei será formalizada por termo de concessão e/ou por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos na legislação municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do termo de concessão e/ou da lavratura da escritura de doação, o que ocorrer primeiro, e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 06 de Julho de 2023.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA</b> CNPJ: 03.575.727/0001-95 Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	--

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000997/2023

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário  
Data de Contabilização: 01/06/2023  
Competência: 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 11/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho:	Contrato:
Processo: 000105/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Dív. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0091	01.007.12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2016	GESTAO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

<b>FAVORECIDO</b>	
Credor: 4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME	CPF/CNPJ: 47.729.996/0001-34
Endereço: RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: SAO PAULO	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Nº Agência: 3027-9
	Nº Conta: 000000126249-1
	Telefone: (11)2649-3727

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL FUNDAMENTAL

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 121.137,53 Valor Empenhado: 188,98 Saldo Atual da Dotação: 120.948,55  
Valor por extenso: CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 188,98 conforme comprovantes.  
ANAURILANDIA - MS, 01 de junho de 2023.

KLEBER GONCALVES DESTRO  
Contador  
CRC - 000868/O-OMS

LUCIANO MARANGON  
Secretário Mun. de Administração e Finanças




# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA</b> CNPJ: 03.575.727/0001-95 Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	--

## NOTA DE EMPENHO Nº. 000998/2023

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário  
Data de Contabilização: 01/06/2023  
Competência: 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 11/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000105/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0121	01.007.12.365.0008.2018-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 365	EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2018	GESTÃO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO INFANTIL PRÉ -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

<b>FAVORECIDO</b>			
Credor: 4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME	CPF/CNPJ: 47.729.996/0001-34		
Endereço: RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO	Insc. Estadual: 0000000000000		
Cidade: SAO PAULO	Insc. Municipal:		
Nº Banco: 001	Nº Agência: 3027-9	Nº Conta: 000000126249-1	Telefone: (11)2649-3727

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL PRE

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>		
Saldo Anterior da Dotação: 72.517,24	Valor Empenhado: 59,56	Saldo Atual da Dotação: 72.457,68
Valor por extenso: CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ***		

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**  
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 59,56 conforme comprovantes.  
ANAURILANDIA - MS, 01 de junho de 2023.

KLEBER GONCALVES DESTRO  
Contador  
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON  
Secretário Mun. de Administração e Finanças






# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA</b> CNPJ: 03.575.727/0001-95 Rua Floriano Peixoto - 0001000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	--

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000999/2023

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário  
Data de Contabilização: 01/06/2023  
Competência: 06/2023

DESTINO DOS RECURSOS	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 11/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho:	Contrato:
Processo: 000105/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0112	01.007.12.365.0008.2017-3.3.90.30.00.00
Órgão: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade Orçamentária: 007	SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função do Governo: 12	EDUCACAO
Subfunção do Governo: 365	EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade(Ação): 2017	GESTÃO DA MANUT DO DESNV DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos: 15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FAVORECIDO	
Credor: 4733 - ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA ME	CPF/CNPJ: 47.729.996/0001-34
Endereço: RUA SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Nº 192 - PARQUE NOVO MUNDO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: SAO PAULO	Insc. Municipal:
Nº Banco: 001	Nº Agência: 3027-9
	Nº Conta: 000000126249-1
	Telefone: (11)2649-3727

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA O MUNICIPIO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 01/2023, REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 11/2022, PROCESSO 105/2022- LOCAL CRECHES

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 12.684,98 Valor Empenhado: 39,92 Saldo Atual da Dotação: 12.645,06

Valor por extenso: TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 39,92 conforme comprovantes.  
ANAURILANDIA - MS, 01 de junho de 2023.

KLEBER GONCALVES DESTRO  
Contador  
CRC - 000868/O-0MS

LUCIANO MARANGON  
Secretário Mun. de Administração e Finanças



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 10 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)**  
**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 07/07/2023 às 07:30 horas (MS) do dia 21/07/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas (MS) do dia 21/07/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas (MS) do dia 21/07/2023.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia – MS, 07 de Julho de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**



Estado do Mato Grosso do Sul

**Câmara Municipal de Anaurilândia**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 21/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para o assessoramento na implantação e regulamentação da Lei n. 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

**CONTRATADA:** SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP – CNPJ: 97.408.080/0001-96

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Anaurilândia/MS, em 06 de julho de 2023.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO